



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Conselheiro **EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO**, Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições regimentais e tendo presente o deliberado no Egrégio Plenário, **FAZ SABER** que se fará realizar **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para provimento de cargos efetivos de Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Lei Complementar nº 979, de 08 de dezembro de 2005, e no Regimento Interno com as alterações introduzidas pela Resolução nº 08, de 22 de agosto de 2006.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso será realizado em São Paulo – Capital, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, de uma COMISSÃO ORGANIZADORA e de uma Comissão Examinadora, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
 - A Comissão Examinadora será composta, além do Presidente do Concurso, que será responsável apenas pela direção dos trabalhos, por até 10 (dez) membros, detentores de notórios conhecimentos nas disciplinas exigidas nas provas escritas e designados por Ato do Presidente do Concurso.
 - Na composição da Comissão Examinadora haverá um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (OAB-SP), um representante indicado pelo Conselho Regional de Economia – 2ª Região São Paulo (CORECON-SP), um representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) e um representante do Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP).
- O Concurso constará de: **Prova de Seleção** (Fase I), **Prova Escrita** (Fase II), **Prova Oral** (Fase III) e de **Avaliação de Títulos**.
- O Conteúdo Programático consta do Anexo Único deste Edital.
- O cargo, o número de vagas e o valor da inscrição são os estabelecidos a seguir:

| Cargo | Nº Total de Vagas | Valor da Inscrição |
|-------------------------------|-------------------|--------------------|
| Auditor do Tribunal de Contas | 7 | R\$ 201,20 |

II. DO CARGO

- As atribuições do Cargo de Auditor do Tribunal de Contas são regidas pela Lei Complementar nº 979, de 8 de dezembro de 2005 e pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis no site do Tribunal na *Internet*: www.tce.sp.gov.br e www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
- O Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições de judicatura, as de Juiz Estadual de Direito de última entrância.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- São requisitos para a investidura no cargo:
 - Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital.
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas asseguradas pela Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, promulgada pelo Decreto Federal nº 70.391, de 12 de abril de 1972, ou pelo Estatuto da Igualdade, regulamentado pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
 - Possuir mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos incompletos.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino.
 - Estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - Ser bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis e Atuariais, Ciências Econômicas ou Ciências da Administração:
 - os candidatos considerados habilitados na Prova Escrita (Fase II) deverão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o anúncio dos resultados da Prova de Seleção (Fase I),

documento que comprove formação acadêmica prevista neste Edital, conforme a Lei Complementar nº 979, de 08 de dezembro de 2005;

- para a comprovação do Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis e Atuariais, Ciências Econômicas ou Ciências da Administração, o candidato deverá protocolar no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou em uma de suas Unidades, **cujos endereços estão disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na Internet**, cópia autenticada do Registro Geral e do Diploma, **frente e verso**. Este último poderá ser substituído por Certificado de Conclusão do Curso original, com menos de 24 (vinte e quatro meses) de expedição.
 - A avaliação dos documentos enviados para comprovação da formação acadêmica, será de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a **lista dos candidatos cuja inscrição foi indeferida** será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos sites www.tce.sp.gov.br e www.concursosfcc.com.br.
- Contar mais de 10 (dez) anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no item 1.6 deste Capítulo.
- Possuir idoneidade moral e reputação ilibada.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Departamento de Perícia Médica do Estado, para o ato de posse.
- Os requisitos mencionados nas alíneas anteriores serão comprovados no ato de posse.
- O cumprimento da exigência previsto no **item 1.8, deste** Capítulo dependerá da apresentação:
 - de certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
 - de folha de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos dez anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, com data atualizada;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação.
 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

IV DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente por meio eletrônico**, no período de **19/11 a 19/12/2007**, até às 20h30min (horário de Brasília), de acordo com as orientações elencadas no item 3 deste Capítulo.
- Para inscrever-se via *Internet*, o candidato deverá no período das inscrições:

- 3.1 acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período de inscrições e, por meio do *link* correspondente ao **Concurso do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, efetuar sua inscrição.
- 3.2 Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Requerimento de Inscrição.
- 3.3 Preencher o **Formulário Eletrônico** de inscrição e transmitir os dados pela **Internet**.
- 3.4 Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.
- 3.5 Efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária ao valor de R\$ **201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos)**, a título de ressarcimento de despesas bancárias, com material e serviços da *Internet*, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições (**19/12/2007**).
- 3.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.7 A partir de **26/12/2007**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.8 As inscrições efetuadas somente serão processadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via *Internet*, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2 deste Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.10 Não se exigirá do candidato inscrito a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.11 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não se responsabilizam, por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
4. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação da prova, constante no Capítulo VI deste Edital.
5. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
7. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova do Concurso.
8. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de requerimento enviado via Sedex ou ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/TCESP/Auditor – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação das provas.
- 10.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, terá como não atendida a condição.
- 10.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 10 deste Capítulo, para adoção das providências necessárias.
- 11.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 11.2 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 11.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 11.4 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

V. DAS PROVAS

1. O Concurso Público para provimento do cargo de AUDITOR constará das seguintes fases, provas, áreas, disciplinas, número de itens e duração:

| Fases | Provas | Áreas/Nº de Itens | Disciplinas | Nº de Itens Disciplina | Duração da Prova |
|----------------------|---------|--|--|------------------------|------------------|
| I | Seleção | Área: Direito Nº de Itens: 46 | Direito Constitucional | 8 | 5h |
| | | | Direito Administrativo | 8 | |
| | | | Direito Financeiro | 5 | |
| | | | Direito Tributário | 5 | |
| | | | Direito Penal | 5 | |
| | | | Direito Civil | 5 | |
| | | | Teoria Geral do Processo | 5 | |
| | | | Legislação Especial | 5 | |
| | | Área: Contabilidade Nº de Itens: 18 | Contabilidade Geral | 8 | |
| | | | Auditoria | 5 | |
| | | | Contabilidade e Gestão Pública | 5 | |
| | | Área: Administração Nº de Itens: 18 | Administração Geral | 9 | |
| | | | Análise de Projetos | 9 | |
| | | Área: Economia Nº de Itens: 18 | Teoria do Consumidor e do Produtor | 5 | |
| | | | Organização Industrial | 5 | |
| | | | Economia Setor Público | 8 | |
| II | Escrita | Questões Discursivas Nº de Itens: 10 | Direito | 5 | 5h |
| | | | Contabilidade | 2 | |
| | | | Administração | 1 | |
| | | | Economia | 2 | |
| | | Decisão Nº de Item: 1 | Caso prático, versando sobre uma ou mais das disciplinas: (Direito, Contabilidade, Administração ou Economia). | 1 | |
| III | Oral | Consistirá na exposição de tema previamente sorteado, conforme Capítulo IX. | | | |
| Avaliação de Títulos | | Serão pontuados apenas os Títulos especificados no Capítulo X do Edital, para os candidatos habilitados na Prova de Seleção. | | | |

2. A Prova de Seleção (Fase I) constará de 100 (cem) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas, versando sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo Único do Edital. Não será permitida qualquer espécie de consulta na realização da Prova de Seleção.
3. A Prova Escrita (Fase II) constará da elaboração de 10 (dez) questões dissertativas e de uma Decisão versando sobre caso prático, relativamente a uma ou mais disciplinas, conforme conteúdos programáticos constantes no Anexo Único do Edital.
4. A Prova Oral (Fase III) consistirá na exposição de tema previamente sorteado, integrante dos conteúdos programáticos constantes no Anexo Único do Edital.
5. Serão avaliados os Títulos dos candidatos habilitados na Prova de Seleção (Fase I).

VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova de Seleção (Fase I) está prevista para o dia **20/01/2008** e realizar-se-á na Capital do Estado de São Paulo.
2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
3. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na Cidade de São Paulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
5. A data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de Cartões Informativos encaminhados aos candidatos por intermédio dos Correios e pelo site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas. Para tal, é imprescindível que o endereço constante no Formulário Eletrônico de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
6. Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
7. A comunicação feita por intermédio do Cartão Informativo é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
8. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
9. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:
 - 9.1 entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br ou do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: www.tce.sp.gov.br; ou
 - 9.2 dirigir-se à sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8 às 17 horas, para verificar nas listas afixadas na parte externa do Edifício Sede, a data, o horário e o local definidos para realização de sua prova.
10. O candidato só poderá realizar a prova, na data, local e horário constantes:
 - a) nas listas afixadas no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - b) no Cartão Informativo; e
 - c) nos endereços eletrônicos da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: www.tce.sp.gov.br.
11. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc., deverão ser solicitadas somente no dia da respectiva prova, em formulário específico.
12. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
13. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
16. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência.
17. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
18. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato na Folha de Respostas Personalizada. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-lo ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes.
19. A correção da prova far-se-á, exclusivamente, por meio da Folha de Respostas personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 19.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
20. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, com antecedência **mínima de 1 (uma) hora** munido de:
 - a) original de um dos documentos de identificação referidos no item 13 deste Capítulo;
 - b) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha; e
 - c) comprovante de inscrição, se houver recebido.
21. Na Folha de Respostas da Prova de Seleção (Fase I) o candidato deverá preencher os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de tinta azul, bem como assinar no campo apropriado.
 - 21.1 As questões, da prova objetiva (Fase I), serão do tipo múltipla escolha.
 - 21.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 21.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
22. Durante a realização da Prova de Seleção – Fase I, **não será permitida nenhuma espécie de consulta** ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
23. Durante a realização da Prova Escrita – Fase II, será permitida consulta à legislação seca, desacompanhada de quaisquer anotações, doutrinas e súmulas.
24. Motivar a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
25. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 13 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da prova;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) não devolver integralmente o material recebido;
 - j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora.
 - k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - l) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
- 25.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “j” e “k”, deverá mantê-lo desligado até a saída do local de realização da prova.
26. Eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados na alínea “k” do item 25 deste Capítulo, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta de identificação fornecidos pela Fundação Carlos Chagas no dia da prova, exclusivamente para tal fim.
 - a) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no respectivo saco plástico antes de ser lacrado.
 - b) Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término da prova o candidato poderá levar consigo o saco plástico lacrado. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
 - c) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - d) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas o Caderno de Questões personalizado.
27. Poderá participar do Concurso Público objeto deste Edital o candidato cujo nome, por qualquer motivo, no dia da prova, não constar das listagens oficiais estabelecidas no Edital de Convocação, desde que apresente o respectivo comprovante de recolhimento do valor da inscrição e mediante preenchimento de formulário específico, observadas as demais regras constantes deste Edital.
28. A inclusão da inscrição de que trata este item está condicionada à verificação da sua regularidade pela Fundação Carlos Chagas, na fase do

- juízo da prova objetiva, com o intuito de verificar-se a pertinência da referida inscrição.
29. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 30. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.
 31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
 32. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
 33. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação da prova.

VII. DO JULGAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO (FASE I)

1. A avaliação da prova de Seleção (Fase I), na escala de 0 (zero) a 100 (cem), será feita por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
2. Serão considerados habilitados para a Prova Escrita (Fase II) os "N" candidatos melhor classificados dentre aqueles *que obtiverem nota mínima de 20% em cada uma das seguintes áreas: DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE e ECONOMIA.*
 - 2.1 A definição do número "N" é dada por $N = 7xK$, onde "K" é o número obtido da seguinte forma:

$$K = (17/3) \times (Md/100) + (1/3)$$
 onde Md é a média aritmética das notas dos candidatos presentes na Prova de Seleção (Fase I), com notas não nulas.
 - 2.2 O valor de "K" estará sujeito a limitações, conforme se segue:
 - a) Se $K < 2,88$, então $N = 21$
 - b) Se $K > 2,88$, então $N = 7xK$
 No caso de "N" não ser inteiro, ele será aproximado ao inteiro imediatamente superior.
3. Todos os candidatos empatados em enésimo ("N") lugar estarão classificados para a Fase II, os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

VIII. DA PROVA ESCRITA (FASE II)

1. Serão convocados para a Prova Escrita (Fase II) os candidatos habilitados na Prova de Seleção (Fase I), conforme item 3 do Capítulo VII.

X. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

1. À Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório**, concorrerão os candidatos habilitados na Prova de Seleção (Fase I).
2. Os candidatos deverão encaminhar os títulos, bem como os respectivos documentos comprobatórios para fins de pontuação, de acordo com o especificado no **item 3** deste Capítulo, obedecendo o período estabelecido em Edital de Convocação para Apresentação dos Títulos que será publicado no Diário Oficial do Estado.
3. Constituem-se Títulos somente os a seguir indicados, desde que devidamente comprovados e limitados ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos, cujos valores unitário e máximo são os seguintes:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|--|----------------|--------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| A | Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente de conclusão de Doutorado em Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, acompanhado do Histórico Escolar. | 10 | 10 |
| B | Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente de conclusão de Mestrado em Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, acompanhado do Histórico Escolar. | 8 | 8 |
| C | Certificado de conclusão, devidamente registrado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração com carga-horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária. | 3 por curso | 6 |
| D | Exercício de magistério superior, em disciplina das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração em curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior Pública ou Particular reconhecida, com carga horária anual mínima de 360 horas/aula, com turma própria, desprezando-se as concomitâncias. | 1 por ano | 2 |
| E | Livros de autoria exclusiva, no âmbito das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração com, no mínimo, 100 páginas, observadas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas com ISBN Internacional <i>Standard Book Number</i> . | 3 por livro | 6 |
| F | Artigos em revista das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, com ISSN (<i>International Standard Serial Number</i>), com conceito A, B ou C, de circulação internacional pela CAPES ou A, com circulação nacional. | 1 por artigo | 6 |
| G | Artigos em revista das áreas de Direito, Ciências Contábeis, Economia e Administração, com ISSN (<i>International Standard Serial Number</i>), com conceito B ou C pela CAPES, de circulação nacional. | 0,5 por artigo | 2 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 40 |

2. A Prova Escrita (Fase II) constará de dez questões dissertativas, valendo 70 (setenta) pontos, e de uma Decisão, valorada em 30 (trinta) pontos, versando sobre caso prático, relativo a conteúdo de uma ou mais das seguintes áreas: Direito, Contabilidade, Administração e Economia.
3. A COMISSÃO EXAMINADORA será responsável pela elaboração e pela correção da Prova Escrita. A Fundação Carlos Chagas será responsável pela aplicação e pela desidentificação das provas dos candidatos para a correção pela COMISSÃO EXAMINADORA.
4. Na correção da Prova Escrita, além da avaliação do conteúdo, serão também avaliados a correção gramatical e a adequação vocabular.
5. Na Prova Escrita (Fase II) os candidatos poderão consultar legislação seca, sem comentários, doutrinas e súmulas.
6. A Prova Escrita (Fase II) terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

IX. DA PROVA ORAL (FASE III)

1. Serão convocados para a Prova Oral (Fase III) os 14 (catorze) candidatos mais bem classificados na soma das notas obtidas nas Fases I e II. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
 - 1.1 Havendo empate nessa posição, todos os candidatos serão convocados.
2. A Prova Oral (Fase III) consistirá na exposição de tema previamente sorteado, integrante do Conteúdo Programático constante no Anexo Único do Edital.
3. Durante a Prova Oral, a Banca não fará questionamentos ao candidato. Toda a exposição do candidato será gravada.
4. Os candidatos serão avaliados pelos membros da Banca composta pela COMISSÃO EXAMINADORA.
5. Na avaliação, cada examinador atribuirá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, observados os seguintes critérios objetivos:
 - a) clareza e fluência de exposição: 20 (vinte) pontos;
 - b) adequação técnica da exposição e das conclusões sobre o tema abordado: 20 (vinte) pontos;
 - c) conhecimento técnico: 20 (vinte) pontos.
6. A Prova Oral será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, e o resultado da prova será obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
7. Será publicado, por Edital, no Diário Oficial do Estado, o local de realização da prova oral e os nomes dos candidatos a ela convocados, com antecedência mínima de (5) cinco dias.
8. Na Prova Oral, cada candidato sorteará sua questão ficando, após, incomunicável, em recinto próprio, durante 30 (trinta) minutos, durante os quais poderá consultar livremente literatura, legislação, doutrina e jurisprudência. Findo este prazo, o candidato será convocado à Banca, tendo até 30 (trinta) minutos para efetuar sua exposição, vedada consulta a qualquer material.
9. O recinto da prova será franqueado aos demais candidatos, e ao público em geral, que ficarão à distância razoável do candidato em prova.

4. Os títulos e os documentos a serem avaliados deverão ser remetidos pelos candidatos, em data a ser confirmada posteriormente por meio de Edital de Convocação, em fotocópias autenticadas, sendo os títulos, discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número do documento de identidade, datada e assinada, por meio de **SEDEX** ou Aviso de Recebimento (**AR**) à:

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

Núcleo de Execução de Projetos

Ref.: Concurso TCE/SP/Títulos/Auditor

Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala

CEP: 05513-900 – São Paulo – SP

5. Somente serão avaliados os títulos enviados dentro do prazo que será estabelecido em Edital a ser publicado, sendo a observância do prazo confirmada com a data da postagem.
- 5.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via *fax*, correio eletrônico ou por qualquer outra via, que não a especificada neste Capítulo.
6. Expirando o período de envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
7. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 3.
8. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma estabelecida neste Edital e no prazo estipulado no Edital de Convocação para a Avaliação dos Títulos.
9. **Não serão considerados como títulos**, livros e artigos resultantes de monografias, teses e dissertações em níveis dos cursos de graduação, doutorado, mestrado, especialização, artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas bem como publicações na *Internet*.
10. As produções culturais constantes dos itens “E”, “F” e “G”, somente serão consideradas para efeito de pontuação na avaliação dos Títulos, quando publicadas anteriormente à data de publicação deste Edital.
11. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea “D”, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:
- 11.1 Cópia da CTPS e declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) se realizado na área privada;
- 11.2 Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), e a(s) disciplina(s) lecionada(s), se realizado na área pública;
- 11.3 Contrato de prestação de serviço ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s), no caso de serviço prestado como autônomo;
12. As declarações mencionadas no **item 11** deste Capítulo deverão ser emitidas pelo contratante, a partir do setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente;
13. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para emissão do documento.
14. Para efeito de pontuação da alínea “D” será considerado o período de 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.
- 14.1 Não será considerado o período inferior a 1 (um) ano completo.
15. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “C”, o candidato deve comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
16. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em **cópia autenticada** por tabelionato público.
17. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial juramentado e reconhecidos segundo a legislação própria.
- 17.1 Documentos relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
18. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
19. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos sites www.tce.sp.gov.br e www.concursosfcc.com.br.
20. A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 40 (quarenta) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
21. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, salvo se houver pendência judicial.
22. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida nas provas de Seleção, Escrita, Oral (Fases I, II e III) mais os pontos atribuídos aos Títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que obtiver:

- maior nota na Prova de Seleção (Fase I);
- maior nota na Prova Escrita (Fase II);
- maior nota na Prova Oral (Fase III).

XII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à aplicação da Fase I – Prova Seletiva e Fase II – Prova Escrita;
 - b) às questões da Fase I – Prova de Seleção e gabaritos preliminares;
 - c) às questões da Fase II – Prova Escrita;
 - d) ao resultado da Fase I – Prova Seletiva;
 - e) ao resultado da Fase II – Prova Escrita;
 - f) ao indeferimento da comprovação acadêmica;
 - g) à vista da Prova Escrita (Fase II);
 - h) à pontuação dos Títulos;
 - i) à classificação final.
2. O prazo para interposição dos recursos será de **5 (cinco) dias úteis** após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas, indeferimento da comprovação acadêmica, vista de provas, pontuação de Títulos e à classificação final), tendo como **termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento recorrido**.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos mencionados no item 1 deste Capítulo, deverão ser remetidos por intermédio dos Correios, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref. **RECURSO/TCE/SP/AUDITOR** – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
5. O candidato deverá encaminhar o recurso em três vias (original e duas cópias). O recurso deverá ser digitado ou datilografado. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

| |
|---|
| Concurso: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| Candidato: _____ |
| Nº do Documento de Identidade: _____ |
| Nº de Inscrição: _____ |
| Cargo: Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo |
| Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b") |
| Nº da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre os itens 1 "b" e 1 "c") |
| Fundamentação e argumentação lógica: |
| Data: ____/____/____ |
| Assinatura: _____ |

6. Os recursos referentes ao item 1, deverão ser remetidos por intermédio dos Correios, por **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas – Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref.: **RECURSO/TCE/SP/AUDITOR**, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900.
 - 6.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 6.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7. Será concedida vista da Prova Escrita – Fase II aos candidatos que a requererem no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado, em local e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
 - 7.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista e deverá ser remetido via **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref.: **Vista de Prova/TCE/SP/AUDITOR**, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
 - 7.2 O pedido da vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
8. A vista da Prova Escrita – Fase II, será realizada via *Internet* por meio do *link* correspondente ao Concurso do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado.
 - 8.1 As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile* (fax), *telex*, *Internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A COMISSÃO EXAMINADORA constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14. Na ocorrência do disposto nos itens 13 e 14, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, sendo publicados Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XIII. DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos habilitados serão nomeados pelo Governador do Estado de São Paulo e empossados pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o número de vagas existentes.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. O Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado por **um ano**, a critério do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade fixado no item 3 deste Capítulo, os registros eletrônicos a ele referentes.
5. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
6. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
7. Serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado os Editais de Abertura de Inscrição, de Convocação para Prova e o de Homologação.
8. Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial – Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado e nos sites da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo www.tce.sp.gov.br.
9. A Fundação Carlos Chagas disponibilizará o boletim de desempenho na prova para consulta, por meio do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, após publicação dos resultados na Imprensa Oficial.
10. Serão publicados no Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo – Tribunal de Contas do Estado apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso.
11. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 9 deste Capítulo bem como a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
 - 13.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
15. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 15.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
16. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por prejuízos a qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;

- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
17. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá:
 - 17.1 **antes da aplicação da prova de Seleção (Fase I)**, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço www.concursosfcc.com.br;
 - 17.2 **durante a aplicação da prova**, à sala de coordenação do local em que estiver prestando a prova e solicitar a correção;
 - 17.3 **após a realização da prova até a homologação do Concurso**, enviar e-mail para o endereço www.concursosfcc.com.br;
 - 17.4 **após homologação do Concurso**, à Diretoria de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, localizado no prédio Sede, à Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo – SP ou enviar e-mail para o Tribunal www.tce.sp.gov.br.
18. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso.
19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
20. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
21. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
22. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
 - a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
23. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

DIREITO

Direito Constitucional. 1. Constitucionalismo: conceito; evolução histórica; o constitucionalismo do futuro; o constitucionalismo no Brasil. 2. Poder constituinte. 2.1. Conceito, natureza e titularidade. 2.2. Poder constituinte material e Poder constituinte formal. 2.3. Poder constituinte originário e derivado. 2.4. Limitações ao Poder constituinte derivado. 2.5. Poder constituinte decorrente: espécies, caracteres e limitações. 2.6. Poder constituinte supranacional. 2.7. Lacunas da Constituição. 2.8. Aplicação das normas constitucionais no tempo. 3. Constituição. 3.1. Conceito. 3.2. Concepções doutrinárias sobre a Constituição. 3.3. Classificação das Constituições. 3.4. Elementos da Constituição. 3.5. Funções da Constituição. 3.6. Classificação e eficácia das normas constitucionais. 4. Interpretação da Constituição. 4.1. Métodos de interpretação da Constituição. 4.2. Princípios e técnicas de interpretação especificamente constitucional. 4.3. Ponderação de bens ou valores. 4.4. Limites da interpretação constitucional. 5. Princípios constitucionais. 6. Controle da constitucionalidade das leis. 6.1. Conceito. 6.2. Pressupostos de constitucionalidade das espécies normativas. 6.3 O descumprimento da lei ou do ato normativo constitucional. 6.4. Espécies de controle de constitucionalidade. 6.5. Controle preventivo realizado pelo Poder Executivo. 6.6. Controle repressivo realizado pelo Poder Legislativo. 6.7. Controle repressivo realizado pelo Poder Judiciário. 6.7.1. Difuso. 6.7.2. Concentrado. 7. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 7.1. Origem, evolução e estado atual. 7.2. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. 8. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 9. Direitos e Garantias Fundamentais. 9.1. Direitos e Deveres individuais, difusos e coletivos. 10. Direitos Sociais. 11. Direitos Políticos. 11.1. Partidos Políticos. 12. Organização do Estado Brasileiro. 12.1. Entidades componentes da Federação brasileira. 12.2. Repartição de competências. 12.3. Intervenção federal nos Estados e nos Municípios. 13. Organização dos Poderes. 13.1. Poder Legislativo. 13.1.1. Organização, funcionamento e atribuições. 13.2. Processo Legislativo. 13.3. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 14. Poder Executivo. 14.1. Presidente, Vice-Presidente e Ministros de Estado. 14.1.1. Atribuições e responsabilidades. 14.2. Poder regulamentar. 15. Poder Judiciário. 15.1. Organização, Tribunais, competências, garantias e jurisdição. 16. Funções Essenciais à Justiça. 16.1 Ministério Público. 16.1.1. Natureza, princípios institucionais, estrutura orgânica e garantias. 16.2. Advocacia Pública. 17. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. 17.1. Estado de defesa. 17.2. Estado de sítio. 18. Administração Pública. 18.1.1. Princípios e organização. 18.2. Servidores públicos. 19. Ordem

econômica e financeira. 19.1. Princípios. 19.2. Atividade econômica. 20. Seguridade social. 20.1. Princípios. 20.2. Saúde. 20.3. Previdência e Assistência social. 21. Educação e cultura. 22. Meio ambiente.

Direito Administrativo. 1. Conceito e objeto. 2. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 3. Organização da Administração Pública. 3.1. Noções básicas. 3.2. Administração direta. 3.3. Administração indireta. 3.3.1. Autarquias. 3.3.2. Fundações Públicas. 3.3.3. Empresas públicas. 3.3.4. Sociedades de economia mista. 3.3.5. Entidades paraestatais e o terceiro setor. 4. Poderes e deveres do administrador público. 4.1. Poderes administrativos. 4.1.1. Poder vinculado. 4.1.2. Poder discricionário. 4.1.3. Poder hierárquico. 4.1.4. Poder disciplinar. 4.1.5. Poder regulamentar. 4.1.6. Poder de polícia. 5. Atos da Administração. 5.1. Atos administrativos. 5.1.1. Conceito. 5.1.2. Atributos. 5.1.3. Elementos. 5.1.4. Classificação. 5.1.5. Teoria dos motivos determinantes. 5.2. Vinculação e discricionariedade. 5.3. Extinção. 5.3.1. Revogação. 5.3.2. Anulação. 5.4. Convalidação ou saneamento. 6. Licitação. 6.1. Conceito. 6.2. Princípios. 6.3. Finalidade e objeto. 6.4. Obrigatoriedade. 6.5. Normas gerais e suplementares de licitação e contratos (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações). 6.6. Dispensa, inexigibilidade e vedação. 6.7. Modalidades e tipos de licitação. 6.8. Procedimento. 6.9. Revogação e anulação. 6.10. Recursos. 6.11. Sanções. 7. Contratos administrativos. 7.1. Conceito. 7.2. Características. 7.3. Formalização. 7.4. Execução e inexecução. 7.5. Revisão e rescisão. 8. Convênios e consórcios administrativos. 9. Agentes públicos. 9.1. Servidores públicos. 9.1.1. Normas constitucionais pertinentes. 9.1.2. Direitos, deveres e proibições. 9.1.3. Responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor. 9.1.4. Comunicabilidade das instâncias administrativa, civil e penal. 9.2. Formas de provimento e vacância de cargo público. 9.3. Processo administrativo, disciplinar e sindicância. 10. Responsabilidade do Estado por atos administrativos, legislativos e jurisdicionais. 10.1. Ação de indenização e ação regressiva. 10.2. Denúnciação da lide. 11. Intervenção do Estado na propriedade privada. 11.1. Desapropriação, tombamento e servidão administrativa: noções gerais. 12. Serviços públicos. 12.1. Conceito. 12.2. Princípios. 12.3. Classificação. 12.4. Regulamentação e controle. 12.5. Remuneração. 12.6. Competências constitucionais para prestação do serviço. 13. Concessão e permissão de serviço público. 13.1. Direitos e deveres do usuário. 14. Bens públicos. 14.1. Conceito, origem e evolução. 14.2. Classificação dos bens públicos. 14.3. Regime jurídico dos bens públicos. 14.4. Utilização dos bens públicos pelos particulares: autorização e permissão de uso; concessão de uso e concessão de direito real de uso. 15. Alienação dos bens públicos. 15.1. Requisitos. 16. Aquisição de bens pelo Estado. 17. Controle da Administração Pública. 17.1. Recursos Administrativos. 17.2. Controle legislativo. 17.3. Tribunais de Contas. 17.3.1. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 17.4. Controle jurisdicional. 17.4.1. Noções gerais. 17.4.2. Sistemas de controle e seus instrumentos processuais. 18. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992). 19. Parcerias Público-Privadas (Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004 e Lei Estadual nº 11.688, de 19/05/2004).

Direito Financeiro. 1. Atividade financeira do Estado: conceito; o fenômeno financeiro; características e fins. 2. Despesa pública: conceito; evolução; classificação; disciplina jurídica e processamento. 3. Dívida flutuante e dívida fundada: aspectos jurídicos e econômicos; programação financeira; execução orçamentária e financeira; operações de crédito. 4. Receitas públicas: conceito e classificação. 4.1. Receitas patrimoniais: conceito e modalidades de receitas patrimoniais. 5. Receitas creditícias: crédito público; empréstimos públicos. 6. Dívida pública: regime constitucional da dívida pública brasileira. 7. Orçamento público: conceito e natureza jurídica; elementos essenciais; classificação; princípios orçamentários; regime constitucional; vedações constitucionais em matéria orçamentária. 8. Fiscalização e controle orçamentário: sistemas de controle interno e externo. 9. Normas gerais de Direito Financeiro, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: lei de orçamento; proposta orçamentária; elaboração da lei de orçamento; exercício financeiro; créditos adicionais; execução do orçamento; fundos especiais e controle da execução orçamentária. 10. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência; controle e fiscalização.

Direito Tributário. 1. Princípios e normas gerais do Sistema Tributário na Constituição. 2. Repartição da competência tributária. 3. Limitações à competência tributária. 4. As imunidades genéricas e as isenções. 5. Os impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: princípios e vedações pertinentes. 6. Repartição das receitas tributárias. 7. O Código e o Sistema Tributário Nacional. 8. Conceito e espécies de tributo. 9. Impostos federais, estaduais e municipais. 10. As taxas no Código Tributário Nacional. 11. As contribuições de melhoria no Código Tributário Nacional. 12. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. 13. Fato gerador. 14. Sujeitos ativos e passivos e a responsabilidade tributária, conforme o Código Tributário Nacional. 15. Crédito tributário: natureza, tipos de lançamento, suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito. 16. Garantias e privilégios. 17. Administração tributária. 18. Processo Tributário Administrativo.

Direito Penal. 1. Conceito de crime e contravenção. 2. Elementos do crime. 3. Relação de causalidade. 4. Tipo e tipicidade. 5. Antijuridicidade. 6. Crime consumado e crime tentado. 7. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 8. Dolo e culpa. 9. Excludentes da culpabilidade. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Atos de improbidade praticados por agentes públicos e sanções aplicáveis (Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992). 12. Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028, de 10/10/2000). 13. Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10/04/1950 e Decreto-Lei nº 201, de

27/02/67). 14. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27/12/1990). 15. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/1993).

Direito Civil. 1. Lei. 2. Eficácia da lei. 3. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 4. Interpretação da lei. 5. Lei de Introdução ao Código Civil. 6. Personalidade e direitos da personalidade. 7. Capacidade e incapacidade das pessoas naturais e jurídicas. 8. Sociedades, associações e fundações. 9. Domicílio civil. 10. Bens. 11. Fatos, atos e negócios jurídicos. 12. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. 13. Atos ilícitos. 14. Prescrição e decadência.

Teoria Geral do Processo. 1. Princípios gerais do processo. 2. Jurisdição e competência. 3. Ação: teorias; conceito; condições e classificação. 4. Processo: teorias, conceito e natureza jurídica; processo e procedimento; sujeitos do processo; impedimento e suspeição. 5. Atos processuais: conceito, classificação, forma, validade e eficácia. 6. Prova: conceito; objeto; ônus e valoração. 7. Teoria dos recursos. 8. Coisa julgada.

Legislação Especial. 1. Lei Federal nº 4.717, de 29/06/1965 (Lei da Ação Popular). 2. Lei Federal nº 7.347, de 24/07/1985 (Lei da Ação Civil Pública). 3. Lei nº 8.429, de 02/06/92 (Lei da Improbidade Administrativa). 4. Lei Federal nº 9.784, de 29/09/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal). 5. Lei nº 10.177, de 30/12/1998 (Lei do Processo Administrativo na Administração Pública Estadual). 6. Lei Complementar Estadual nº 1.010/07 (Regime próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo). 7. Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998 (Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal). 8. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). 9. Constituição da República Federativa do Brasil. 10. Constituição do Estado de São Paulo. 11. Lei nº 10.261/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo). 12. Lei Complementar nº 709, de 14/01/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). 13. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONTABILIDADE

Contabilidade Geral. 1. Noções sobre Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. 2. Balanço patrimonial. 2.1. Ativo-Todos os subgrupos e principais contas. 2.2. Passivo Exigível e Patrimônio Líquido, todos os subgrupos e principais contas. 3. Demonstração do Resultado do período. 4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 5. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. 6. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 7. Consolidações. 8. Conceitos fundamentais e técnicas básicas de Correção Monetária Integral de demonstrações contábeis.

Auditoria. 1. Procedimentos Preparatórios e Administrativos da Auditoria. 2. Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. 3. Normas Gerais de Auditoria. 4. Controle Interno. 5. Demonstrações Contábeis. 6. Auditoria das Atividades Operacionais. 7. Auditoria das Contas do Ativo. 8. Auditoria das Contas do Passivo. 9. Consolidação de Demonstrativos Financeiros. 10. Dívidas em Moeda Estrangeira. 11. Efeitos da Inflação sobre as Demonstrações Financeiras. 12. Prevenção e Descoberta de Fraudes. 13. Relatórios e Pareceres.

Contabilidade e Gestão Pública 1. A Contabilidade em Entidades Públicas Governamentais. 2. A Contabilidade em Entidades do Terceiro Setor. 3. O Resultado Econômico em Entidades Públicas. 4. A Legislação e Execução Orçamentária. 5. A Contabilidade de Custos em Entidades Públicas. 6. Efeito Distributivo das Políticas Sociais. 7. A Controladoria e a Governança na Gestão Pública. 8. O Papel do Governo na Preservação do Meio Ambiente. 9. As Organizações Sociais na Reforma do Estado Brasileiro. 10. A Provisão de Serviços Sociais através de Organizações. 11. Organizações Públicas Não-Estatais: Aspectos Gerais. 12. Parcerias Público-Privadas: Aspectos Contábeis. 13. Bens de Infra-estrutura: Aspectos Contábeis.

ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral. 1. Significado da Administração. 2. Da Revolução Urbana à Revolução Industrial. 3. Taylor e Ford. 4. Fayol e a Escola do Processo de administração. 5. Max Weber e a Teoria das Organizações. 6. Evolução da Escola Clássica. 7. Papel dos Gerentes. 8. Administração da Qualidade. 9. Modelo Japonês de Administração. 10. Pensamento Sistêmico. 11. Planejamento Estratégico. 12. Seleção e Implementação de Estratégias. 13. Administração Participativa. 14. Novos Modelos das Organizações. 15. Ética e Responsabilidade Social.

Análise de Projetos. 1. Projeto e Processo de Planejamento. 2. Estrutura e Etapas de um Projeto. 3. Identificação de Oportunidades de Investimentos. 4. Análise de Mercado: Conceitos Básicos. 5. Classificação dos bens, variáveis explicativas da demanda. 6. Ciclo de vida do produto. 7. Técnicas Quantitativas de Projeção de Demanda. 8. Técnicas qualitativas de previsão. 9. Aplicação de projeção de demanda. 10. Teoria da Localização e Métodos de Orçamentos Comprados. 11. A Escala do Projeto; Economias de escala e de aprendizagem. 12. Investimentos no Projeto. 13. Capital de Giro. 14. Financiamentos de Projeto. 15. Estrutura e Custo de Capital. 16. Project Finance. 17. Casos de Project Finance. 18. Critérios Quantitativos de Seleção de Alternativas. 19. Critérios de Avaliação. 20. Estimação de Taxas de Desconto – modelo CAPM. 21. Interação de Decisões de Investimento e Financiamento. 22. Risco e Incerteza em Decisões de Investimento. 23. Análise de Sensibilidade e Simulação. 24. Opções Reais.

ECONOMIA

Teorias do Consumidor e do Produtor. 1. Demanda do Consumidor. 1.1. Teoria do Consumidor: Teorias cardinal e ordinal; Curvas de indiferença; Limitação orçamentária; Equilíbrio do consumidor; Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky) - efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco. 1.2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva; Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas; Elasticidades compensadas e não-compensadas; Classificação de bens - normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares; Excedente do consumidor. 1.3. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. 2. Oferta do Produtor. 2.1. Teoria da produção - Fatores de produção; Função de produção e suas propriedades; Isoquantas; Elasticidade de substituição; Rendimentos de fator, Rendimentos de escala; Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis; Combinação ótima de fatores; Firma multiprodutora. 2.2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; Curto e Longo prazo; Custos fixo e variáveis. Custo marginal; Custo Médio. 2.3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de Curto e Longo prazos.

Organização Industrial. 1.1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta. 1.2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de

preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. 3.3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazos. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. 2. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística. 2.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita. 2.2 Modelos de *mark-up* - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto. 2.3. Formação de Preços e Fatores de Produção. 3. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar. 3.1. Troca Pura; 3.2. Troca Com produção; 3.3. Caixa de Edgeworth; 3.4. Bens Públicos; 3.5. Externalidades. 4. Economia da Informação; 4.1. Seleção adversa; 4.2. Perigo Moral; 4.3. Modelo de Sinalização; 4.4. Modelo de Principal Agente. 5. Teoria dos Jogos. 5.1. Equilíbrio de Nash; 5.2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 5.3. Jogo Repetido; 5.4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

Economia Setor Público. 1. O Setor Público no Brasil. 1.1. Economia de Mercado com Controle Social. 1.2. Dimensão do Setor Público no Brasil. 2. O Setor Público em Economias de Mercado. 2.1. A "Eficiência" do mercado. 2.2. Fracassos do mercado. 2.3. Equidade e Eficiência. 3. Teoria da Despesa Pública. 3.1. Bens Públicos. 3.2. Escolha Pública. 3.3. Empresas Públicas. 3.4. Externalidades. 4. Gastos Públicos. 4.1. Visão Geral. 4.2. Análise Custo Benefício. 4.3. Classificação e Estrutura. 4.4. Programação dos Gastos. 5. Teoria da Tributação. 5.1. Introdução. 5.2. Incidência. 5.3. Tributação e Eficiência.

CRONOGRAMA

| DATAS | EVENTOS |
|------------|--|
| 19/11/2007 | Abertura das Inscrições. |
| 19/12/2007 | Encerramento das Inscrições via Internet. |
| 20/01/2008 | Data prevista para aplicação das Provas de Seleção (Fase I). |

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO: www.concursosfcc.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

 Fundação
Carlos Chagas